



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISICOES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISAO DE ADMINISTRACOO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2019

Processo nº 21000.050201/2017-84

Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

CONTRATO Nº 11/2018, celebrado em 05/06/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019 e Portaria nº 2511, de 23 de julho de 2019, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA** e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 24.921.066/0001-82.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a repactuação dos preços do contrato original conforme análise da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 dos Sindicatos SEAC/DF e SINDISERVIÇOS/DF, registrada junto ao MTE sob o número DF000010/2019 em 09/01/2019, com vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019.

2.2. Promover o reajuste dos valores dos insumos tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de mai/2018 a abr/19, que totalizou um acréscimo da ordem de 4,94%.

2.3. Promover a eliminação dos custos não-renováveis da Planilha de Custos e Formação de Preços. A supressão dos custos não-renováveis deve ser realizada após o primeiro ano de vigência do contrato, tendo em vista que são custos integralmente pagos no primeiro ano da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento na CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO do Contrato em comento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. A partir de 01/01/2019, a repactuação do Contrato nº 11/2018, em decorrência do reajuste dos salários, auxílio alimentação, plano de saúde, seguro de vida e assistência odontológica previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, em 09/01/2019, sob o nº. DF0000010/2019, pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF - CNPJ n. 00.438.770/0001-10, atualiza o valor mensal contratual para R\$ 227.981,76 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), referente à mão de obra. Os valores relativos a materiais e insumos permanecem iguais aos inicialmente contratados, conforme tabela abaixo.

4.2. Ressalte-se que a demanda inicial da tabela abaixo corresponde ao valor que foi inicialmente contratado.

1ª Repactuação (CCT 2019/2019 - Vigência de 01/01/2019 a 25/04/2019)				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	28	R\$ 3.457,44	R\$ 96.808,46	R\$ 1.161.701,52
GARÇOM	15	R\$ 4.513,35	R\$ 67.700,32	R\$ 812.403,83
COZINHEIRO	2	R\$ 4.949,26	R\$ 9.898,53	R\$ 118.782,36
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 5.659,46	R\$ 5.659,46	R\$ 67.913,50
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	46		R\$ 180.066,77	R\$ 2.160.801,20
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 227.981,76
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.160.801,20
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 298.172,64
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 33.904,20
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 25.372,96
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 82.279,93
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.600.530,93

4.3. Em 26/04/2019, tem-se a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato, o que acarreta em aumento no número de funcionários. Assim, o valor unitário do posto permanece o mesmo, mas os valores mensais aumentam em virtude do aumento de contratados, dos insumos e da demanda inicial, conforme tabela abaixo:

4.4. Ressalte-se que a demanda inicial da tabela abaixo corresponde somente ao valor que foi acrescido com a celebração do 1º Termo Aditivo.

1º Aditivo - Valores Repactuados (Vigência de 26/04/2019 a 31/12/2019)				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 3.457,44	R\$ 121.010,57	R\$ 1.452.126,90
GARÇOM	19	R\$ 4.513,35	R\$ 85.753,74	R\$ 1.029.044,85
COZINHEIRO	2	R\$ 4.949,26	R\$ 9.898,53	R\$ 118.782,36
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 5.659,46	R\$ 11.318,92	R\$ 135.827,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 227.981,76	R\$ 2.735.781,10
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 227.981,76
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.735.781,10
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 372.673,80
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 42.300,72
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 29.541,52
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 20.546,63
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.200.843,78

4.5. A partir de 22/05/2019, data de aniversário de apresentação da proposta, a Contratada faz jus ao reajuste dos preços dos insumos. O índice utilizado foi o IPCA acumulado no período de mai/2018 a abr/19, que totalizou 4,94%. Os valores dos insumos reajustados seguem em tabelas abaixo:

IPCA sobre Insumos (Ref: Maio/2019 - 4,94%) - Vigência a partir de 22/05/2019				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 3.459,49	R\$ 121.081,98	R\$ 1.452.983,79
GARÇOM	19	R\$ 4.515,99	R\$ 85.803,90	R\$ 1.029.646,78
COZINHEIRO	2	R\$ 4.952,12	R\$ 9.904,25	R\$ 118.851,00
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 5.662,05	R\$ 11.324,10	R\$ 135.889,17
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 228.114,23	R\$ 2.737.370,73
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 220.070,12
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.737.370,73
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 391.083,89
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 44.390,38
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 30.106,78
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 20.723,52
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.223.675,30

MATERIAL DE COPA	ESTIMATIVA MENSAL	IPCA acumulado 12 meses (mês de ref. Maio/2019)	Valor Unitário Reajustado
AÇUCAR CRISTAL	1250	4,94%	R\$ 1,26
AÇUCAR REFINADO	125	4,94%	R\$ 3,15
ADOÇANTE EM GOTAS FRASCO 100 ML	100	4,94%	R\$ 3,25
CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALADO A VÁCUO	1125	4,94%	R\$ 12,59
CHÁ EM SACHE CX C/ 15 UND.	1000	4,94%	R\$ 3,15
COPO DESCARTAVEL 200 ML	1250	4,94%	R\$ 2,52
COPO DESCARTAVEL 50 ML	750	4,94%	R\$ 1,57
COADOR	37	4,94%	R\$ 7,35
GUARDANAPO DE PAPEL	100	4,94%	R\$ 2,94
AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LT	3000	4,94%	R\$ 2,62
MEXEDOR P/ BEBIDAS CHÁ, PCT COM 500 UND.	15	4,94%	R\$ 7,35
MEXEDOR P/ BEBIDAS CAFÉ, PCT COM 500 UND.	15	4,94%	R\$ 7,15

MATERIAL DE LIMPEZA	ESTIMATIVA MENSAL	IPCA acumulado 12 meses (mês de ref. Maio/2019)	Valor Unitário Reajustado
ÁGUA SANITÁRIA	135	4,94%	R\$ 1,47
ALCOOL 70	90	4,94%	R\$ 3,78
DETERGENTE	450	4,94%	R\$ 0,92
ESPONJA DE AÇO	135	4,94%	R\$ 1,05
ESPONJA DUPLA FACE	270	4,94%	R\$ 0,63
SABÃO EM BARRA	225	4,94%	R\$ 0,52
SABÃO EM PÓ CX 500GR	45	4,94%	R\$ 3,36
MULTIUSO	135	4,94%	R\$ 1,99
PANO DE CHAO	90	4,94%	R\$ 2,10
PANO DE PRATO	225	4,94%	R\$ 2,10

FLANELA	135	4,94%	R\$ 2,31
PASTA PARA LIMPAR ALUMINIO	45	4,94%	R\$ 7,35
BALDE	6	4,94%	R\$ 9,90
ESCOVA P/ LIMPAR GARRAFA	45	4,94%	R\$ 9,44
ESCOVA MANUAL	6	4,94%	R\$ 2,62
RODO 40 CM	6	4,94%	R\$ 7,95
VASSOURA	6	4,94%	R\$ 7,35

UTENSÍLIOS	ESTIMATIVA PROPOSTA	IPCA acumulado 12 meses (mês de ref. Maio/2019)	Valor Unitário Reajustado
GARRAFA TÉRMICA 1 LT	15	4,94%	R\$ 24,14
AÇUCAREIRO INOX 250GR	2	4,94%	R\$ 24,14
BANDEJA QUADRADA INOX	1	4,94%	R\$ 24,14
BANDEJA REDONDA INOX	2	4,94%	R\$ 24,14
BULE EM AÇO INOX 1 LT	2	4,94%	R\$ 23,09
CANECA EM ALUMINIO 2,5 LT	1	4,94%	R\$ 16,79
CANECA EM ALUMINIO 3,5 LT	1	4,94%	R\$ 23,12
COLHER DE NYLON OU SIMILAR GRANDE	7	4,94%	R\$ 16,79
COLHER EM AÇO INOX P/ CAFÉ	15	4,94%	R\$ 0,84
COLHER EM AÇO INOX P/ CHÁ	7	4,94%	R\$ 1,03
COLHER EM AÇO INOX, GRANDE TIPO ARROZ	1	4,94%	R\$ 7,24
COPO DE CRISTAL, 360 ML 14 CM DE ALTURA	15	4,94%	R\$ 13,64
COPO DE CRISTAL, TIPO CONFETE 11 CM DE ALTURA	15	4,94%	R\$ 13,64
COPO DE VIDRO, 360 ML 14 CM DE ALTURA	30	4,94%	R\$ 3,36
JARRA DE INOX C/ TAMPAS 2 LT	5	4,94%	R\$ 33,06
JARRA DE VIDRO 2 LT	5	4,94%	R\$ 29,38
LEITERA EM AÇO INOX 1 LT	1	4,94%	R\$ 27,28
PORTA COPO EM INOX	15	4,94%	R\$ 2,83
XÍCARA EM LOUÇA COM PIRES P/ CAFÉ	30	4,94%	R\$ 7,87
XÍCARA EM LOUÇA COM PIRES P/ CHÁ	15	4,94%	R\$ 9,34
DISPENSER P/ COPO 200 ML	5	4,94%	R\$ 23,61
DISPENSER P/ COPO 50 ML	4	4,94%	R\$ 22,04
LIXEIRA P/ COPOS DE 200 E 50 ML	5	4,94%	R\$ 27,28
LIXEIRA P/ COPOS DE 200 ML	4	4,94%	R\$ 24,14
LIXEIRA P/ COPOS DE 50 ML	4	4,94%	R\$ 22,04

4.6. A partir de 05/06/2019, data da primeira prorrogação contratual, deverá ser efetivada a redução dos custos não renováveis, tendo em vista que são integralmente pagos no primeiro ano da contratação.

4.7. Essa alteração impacta somente os valores dos postos, conforme pode ser observado em tabela seguinte:

Redução dos custos não renováveis (Retroativo à 1ª Prorrogação - Vigência a partir de 05/06/2019)				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL

COPEIRA	35	R\$ 3.453,38	R\$ 120.868,33	R\$ 1.450.419,91
GARÇOM	19	R\$ 4.506,99	R\$ 85.632,80	R\$ 1.027.593,64
COZINHEIRO	2	R\$ 4.941,92	R\$ 9.883,84	R\$ 118.606,05
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 5.649,85	R\$ 11.299,70	R\$ 135.596,40
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58	0	R\$ 227.684,67	R\$ 2.732.216,01
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 220.070,12
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.732.216,01
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 391.083,89
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 44.390,38
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 30.106,78
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 20.723,52
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.218.520,57

4.8. As despesas decorrentes desta repactuação estão estimadas em **R\$ 147.613,74 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 99.438,96 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) referente ao exercício de 2019 e R\$ 48.174,78 (quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) referente ao exercício de 2020. Para fazer face à despesa no exercício de 2019, foi emitida a Nota de Empenho 2019NE801307.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

5.1. Após os procedimentos contemplados por esse Termo de Apostilamento, o valor mensal do Contrato passa de R\$ 258.825,35 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 268.210,05 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e cinco centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 3.218.520,57 (três milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 12/09/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8430030** e o código CRC **7C4BAE53**.

Referência: Processo nº 21000.050201/2017-84

SEI nº 8430030